



## **LEI ORDINÁRIA Nº 265**

*de 05 de julho de 1984*

**"reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos, acrescenta Símbolos, Referências e valores no Quadro dos mesmos e dá outras providências".**

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1.984, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º.**

*Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) a todos os Servidores Públicos deste Município.*

**Art. 2º.** *O Quadro dos Servidores Públicos terá acrescido os seguintes cargos:*

*A - No Departamento de Administração o de Secretário Geral da Administração.*

*B - No Departamento de Serviços Públicos o cargo de Operadores Especializado.*

**Art. 3º.** *Fica acrescentado no Quadro de Pessoal os Símbolos CCA e CCB e a referência de nº XV. "XVI e XVII" VETADO.*

**Art. 4º.** *Os Servidores que terão suas referências e Símbolos alterados não estão sujeitos ao aumento de vencimentos que trata o art. 1º desta Lei.*

**Art. 5º.** *O aumento e os reenquadramentos que trata a presente Lei, terão seus efeitos retroativos ao mês de maio do corrente ano.*

**Art. 6º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 1.984*

*João Freire de Oliveira* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 265/1984 - 05 de julho de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*